

Preçário

CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA CHAMUSCA, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 19-jul-2025

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 10-jul-2025

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, e em www.ccamchamusca.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**

Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares**Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**

1.1. Depósitos à ordem

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

2.2. Crédito pessoal

2.3. Crédito Automóvel

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

2.5. Descobertos bancários

2.6. Outros Créditos a particulares

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.2. Cartões de débito

3.4. Operações com cartões

3.5. Outros serviços com cartões

4 CHEQUES

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

4.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

5.1. Ordens de transferência

5.2. Outros Serviços com transferências

6 COBRANÇAS

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2. Garantias prestadas

7.3. Outros Serviços

9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

10.2. Descobertos bancários

10.3. Outros créditos

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.2. Cartões de débito

11.4. Operações com cartões

11.5. Outros Serviços com cartões

12 CHEQUES

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

12.2. Outros serviços com cheques

13 TRANSFERÊNCIAS

13.1. Ordens de transferência

13.2. Outros Serviços com transferências

14 COBRANÇAS

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.2. Garantias prestadas

15.3. Outros Serviços

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca
R. Direita de S. Pedro, 216
Tel.: 249 769 150 Fax: 249 769 159
secretariado.geral@cchamusca.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros, por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso dos montantes garantidos deve ter lugar dentro dos seguintes prazos:

- Uma parcela até 10,000 Euros no prazo máximo de sete dias
- O remanescente até ao limite de 100,000 Euros no prazo máximo de quinze dias úteis.

O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excepcionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	Segundo dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil Seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia útil Seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil Seguinte	
	- sobre outra instituição	D+2	Segundo dia útil	
Operações de Pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil Seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil Seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo e Poupanças	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
	Desconto	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 ; Decreto-Lei nº 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à Ordem				
Valor mín. Abertura €125, movimentação por cheque;cartão; transferência ou ao balcão				
1. Comissão de manutenção de conta				
- Conta à Ordem Sócios	6€/trimestre	24,00 €	4% IS	Nota (1)
- Conta à Ordem Não Sócios	15€/trimestre	60,00 €	4% IS	
2. Comissão de Gestão				
- Conta Ordenado	2,00 €	24,00 €	4% IS	Nota (3)
3. Levantamento de numerário ao balcão	4,25 €	n/a	4% IS	
4. Depósitos de moeda metálica	4.00€ ou 2% do valor da operação	n/a	4% IS	Nota (5)
5. Emissão de Extrato Mensal	Isento			
6. Declarações Contas e Saldos	15,00 €	n/a	23% IVA	Nota (6)
7. Alteração de Titulares	6,00 €	n/a	23% IVA	Nota (4)
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta Serviços Mínimos Bancários - Valor mim. Abertura - n/a				
1. Comissão de manutenção de conta	2,50 €	5,00 €	4%IS	Nota (2)
2. Levantamento de numerário ao balcão	0,00 €	0,00 €	4%IS	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isenções - Contas cujo património financeiro (Ordem + Prazo + Poupança), sejam iguais ou superiores a €7,500. Contas cuja pensão do 1º titular seja menor ou igual a €870 (SMN). Contas Individuais, cujo titular tenha idade menor ou igual a 25 anos. Estas condições são verificadas trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro.

Nota (2)

Conta Serviços Mínimos Bancários regulada pelo DL n.º 27-C/2000 de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º19/2011 de 20 de maio, DL n.º225/2012 de 17 de outubro, Lei n.º66/2015 de 6 de julho, DL n.º107/2017 de 30 de agosto, Lei n.º21/2018 de 8 de maio, Lei n.º 44/2020 de 19 de agosto e Lei n.º 24/2023 de 29 de maio. Do Banco de Portugal Avisos n.º1/2018 e Instrução n.º15/2018. □

Condições de acesso - Pessoas singulares: que não sejam titulares de qualquer outra conta de depósito à ordem junto da CCAM Chamusca ou de qualquer outra instituição de crédito; sendo titulares de uma outra conta de depósito, pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários; sendo titulares de outra conta de depósito, pretendam ser contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários titulada por uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente); ou sendo contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários juntamente com uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, pretendam aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.

Meios de Movimentação - Levantamentos e depósitos nos balcões da CCAM da CHAMUSCA e ATM, Cartão de Débito, Netcont@s, transferências intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ através de caixas automáticos, transferências SEPA+, Ordens permanentes SEPA+, transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, Débitos Diretos e Pagamento de Bens e Serviços.

Operações Abrangidas - Depósitos e levantamentos ao balcão e ATM; Pagamento de Bens e Serviços; Disponibilização de um cartão de débito; Débitos Diretos; Transferências a crédito intrabancárias, Ordens permanentes intrabancárias, Transferências a crédito SEPA+ através de caixas automáticos, 48 Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ realizadas através do Netcont@s por cada ano civil, e, 5 transferências por mês através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, com limite de 30 euros por operação. Os serviços que excedam estas quantidades serão cobrados separadamente. A comissão de manutenção é debitada por semestre e postecipadamente no último dia útil do mês de junho e de dezembro, referente ao primeiro e segundo semestre, respetivamente.

Outras Operações - Para além dos serviços bancários explícitos nos serviços bancários abrangidos pelos SMB os clientes podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de SMB, nomeadamente Depósitos a Prazo; Contas Poupança; Transferências a Crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ após a ultrapassagem das 24 transferências por ano civil; Transferências a crédito não SEPA+. Produtos de crédito e Cheques. Estes produtos ou serviços estão sujeitos às comissões e despesas em vigor. Pela ultrapassagem de crédito, nos pagamentos baixo valor ou em pagamentos no estrangeiro, será cobrada uma taxa de juro igual à das contas à ordem fora dos SMB.

Nota (3)

Comissão a debitar mensalmente para as contas ordenado.

Esta comissão é aplicada por entidade e por titular. Não se aplica no caso de remoção de titulares.

Isenção: Divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; Remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; Inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; Remoção de titulares falecidos.

Nota (4)

Nota (5)

4,00€ - valor unitário para 100 moedas ou seus múltiplos. Valor máximo cobrado é de 2% do valor da operação.

Nota (6)

Isenção - caso seja necessária segunda via dos mesmos documentos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação Própria					
Com garantia hipotecária					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo	n/a	250,00 €	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem Nota (1)
Sócios	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	
2 Avaliação/Reavaliação	n/a	250,00€ / 900,00€	n/a	4% IS	Nota (4)
3. Comissão de Vistorias	n/a	115,00 €	n/a	4% IS	Só para construção
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
5. Emissão de declaração de dívida com detalhe	n/a	75,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
6. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Nota (3)
7. Comissão reembolso antecipado parcial	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão reembolso antecipado total	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (2)
9. Distrate (documento cancelamento hipoteca genérica)	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota(5)

Outras despesas associadas

Imposto Selo sobre utilização de crédito: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

- Nota (1)** Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Decreto-Lei 227/2012 de 25 de outubro.
- Nota (2)** Sobre o montante do capital reembolsado, não podendo exigir qualquer outra compensação, salvo se a lei o vier a permitir e de acordo com as regras do mercado e os usos e práticas bancárias. É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias úteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias úteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total. Comissão suspensa até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, para contratos de crédito à habitação para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa de juro variável, independentemente do valor em dívida.
- Nota (3)** Para além dos juros moratórios, por cada prestação vencida e não paga acresce 4% do valor da prestação min. 12€ max. 150€. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (4)** Nos casos em que seja necessário proceder a mais do que uma avaliação por operação, devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada avaliação efetuada. Sempre que a avaliação/reavaliação seja fora da área de ação da CCAMC acresce 10% ao valor mencionado. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já existente, sem que tenha decorrido um ano sobre a data da avaliação original e, esta suporta o novo montante solicitado, não há lugar à cobrança desta comissão. Na reavaliação, será cobrado 50% do valor. Isenção: Caso o cliente apresente um relatório de avaliação emitido por um perito avaliador registado junto da CMVM há menos de 6 meses (exceto se a IC demonstrar fundamentadamente que ocorreram alterações de mercado relevantes pelo menos nos últimos 3 meses).
- Nota (5)** No prazo de 14 dias úteis após o termo do contrato e, verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, é enviado distrate gratuito das hipotecas específicas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Todos os contratos no âmbito da alínea c) do art.º2 do DL 74-A/2017					
Comissões iniciais					
1. Abertura de Processo					
Sócios	n/a	275,00 €	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem. Nota (4)
N/Sócios	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	–	–	4% IS	Nota (2)
4. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (1)
6. Comissão de alteração financeira / indexante / prazo	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (4)
7. Comissão Alteração Garantias	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (4)
8. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
9. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
Comissões no termo do contrato					
10. Emissão de distrate (documento cancelamento de hipoteca genérica)	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	No prazo de 14 dias úteis após o termo do contrato e, verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, é enviado distrate gratuito das hipotecas específicas.
11. Comissão de reembolso antecipado total com garantia hipotecária	0,50%	–	–	4% IS	sobre o montante do reembolso Nota (2) e (3)

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

- Nota (1)** Acresce taxa de Juros de Mora até 3%. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (2)** É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total. Comissão suspensa até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, para contratos de crédito à habitação para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa de juro variável, independentemente do valor em dívida.
- Nota (3)** Crédito garantido por hipoteca sobre imóvel, nos termos definidos no nº3 do art.º1 do Dec.-Lei nº51/2007, de 7 de Março. Comissão suspensa até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, para contratos de crédito à habitação para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa de juro variável, independentemente do valor em dívida.
- Nota (4)** Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do DL.nº226/2012 de 18 de outubro e DL.nº 227/2012 de 25 de outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multifinalidades					
Min. €1.500 Máx.€75.000					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	0,75%	-/100€	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (3)
2. Comissão de Abertura de Processo					Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
Sócios	2,0%	75€ / 450€	n/a	4% IS	
N/Sócios	2,0%	100€ / 650€	n/a	4% IS	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (2)
- Contratos ao abrigo Dec.Lei nº 359/1991 de 21 de Setembro					Nota (1)
- Contratos ao abrigo Dec.Lei nº 133/2009 de 2 de Junho					
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano	0,50%	n/a	n/a	4% IS	Sobre o montante reembolsado
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			
3. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão por reembolso antecipado total	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (2)
- Contratos ao abrigo do Dec. Lei nº 359/1991 de 21 de Setembro					Nota (1)
- Contratos ao abrigo Dec. Lei nº 133/2009 de 2 de Junho	0,50%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano					Sobre o montante reembolsado
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			

Outras despesas associadas

Imposto Selo utilização crédito sobre o capital (DL. 133/2009): Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 1,76%; Prazo ≥ 5 anos: 1,76%

Nota (1) É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

Nota (2) É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

Nota (3) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

2. OPERAÇÕES DE CREDITO (PARTICULARES)

[\(INDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	0,75%	-/100€	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (3)
2. Comissão de Abertura de Processo					Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
Sócios	2,0%	75€ / 450€	n/a	4% IS	
N/Sócios	2,0%	150€ / 650€	n/a	4% IS	
Contratos com Hipoteca					
Novos		144,23 €		4% IS	O custo do cancelamento da hipoteca, é por conta do cliente.
Usados		240,38 €		4% IS	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (2)
- Contratos ao abrigo DL 359/91 de 21 de Setembro					Sobre o montante reembolsado
- Contratos ao abrigo DL 133/09 de 2 de Junho	0,50%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano					
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			
3. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
4. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€ / 150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão por reembolso antecipado total	É calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma % mínima de 90% da taxa de juros em vigor no momento do reembolso.			4% IS	Nota (2)
- Contratos ao abrigo do DL 359/91 de 21 de Setembro					Sobre o montante reembolsado
- Contratos ao abrigo DL 133/09 de 2 de Junho	0,50%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato > 1 ano					
Taxa Fixa : prazo para termo do contrato =< 1 ano	0,25%	n/a	n/a	4% IS	
Taxa Variável	isento	isento			

Outras despesas associadas

Imposto Selo utilização crédito sobre o capital (DL. 133/2009): Prazo < 1 ano :0,141% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 1,76%; Prazo ≥ 5 anos: 1,76%

Nota (1) É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

Nota (2) É possível fazer amortizações antecipadas parciais ou totais. Devem ser solicitadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de calendário a contar da data em que pretende efetuar a amortização.

Nota (3) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Cauionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	0,75%	- /100€	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (1)
2. Comissão de Abertura de Processo					
Sócios	0,75%	150€ / 850€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
N/Sócios	1,50%	300€ / 1350€	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação Com Garantia Hipotecária	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões de gestão	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	por mês ou fração
4. Comissões de imobilização	1,0%	n/a	n/a	4% IS	Valor máximo, cobrado sobre o montante do crédito não utilizado
5. Comissões de renovação	1%	175€ / 600€	n/a	4% IS	% sobre montante renovado
6. Comissão recuperação valores dívida	4%	12€ / 150€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5%

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

Nota (1) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
Facilidade de descoberto - Comissão de abertura/alteração/renovação					
1. Conta Ordenado	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	(Nota 1)
2. Comissões de cobrança de valores em dívida					
-Comissão de desistência de contencioso	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	(Nota 2)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Informação nos termos do nº3 do artº 23 do Decreto-Lei nº 42-A/2013.

Nota (2) As despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, serão repercutidas na conta do cliente.

Cartões de crédito

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Fora do Decreto Lei n.º 133/2009					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	0,75%	- /100€	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (3) e (4)
2. Comissão de Abertura de Processo					
Sócios	2,0%	150€ / 700€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem. Nota (3)
N/Sócios	2,0%	250€ / 900€	n/a	4% IS	
2. Avaliação / Reavaliação	Vide Secção 7.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,50%	-	-	4% IS	Nota (2)
4. Carta Aviso Atraso pagamento	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (1)
6. Comissão de alteração financeira / indexante / prazo	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (3)
7. Comissão Alteração Garantias	n/a	0,00 €	n/a	4% IS	Nota (3)
8. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
9. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	Não aplicável se, para o cumprimento de obrigações ao acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. Até limite anual de 6 declarações.
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total sem garantia hipotecária	3,00%	-	-	4% IS	sobre o montante do reembolso Nota (2)

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%

Nota (1) Acresce taxa de Juros de Mora até 3%.

Nota (2) É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.

Nota (3) Isenção: Desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do DL.nº226/2012 de 18 de outubro e DL.nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota (4) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de débito				3. Substituição de cartão (Nota 1)	4. Inibição do cartão	5. Sócios	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Chamusca Electron Rede VISA	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	0,00 €	9,00 €	Nota (1) e Nota (2)
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Isenção da comissão de substituição do cartão, quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinam o seu bloqueio, relacionados nomeadamente, com a segurança do cartão, ou suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura do cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão ou retenção do cartão em Caixa Automática (C.A).

Nota (2) Os Clientes com conta Serviços Mínimos Bancários, estão isentos de comissões de anuidades e substituição de cartão, exceto se o titular solicitar a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data de emissão, ou a causa de substituição não seja da responsabilidade do cliente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	Outras Condições
Designação do cartão		Electron	
1. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance" e levantamento de numerário			
Na EEE (1) em euros, coroa sueca e leus romenos.	Balcão	n/a	
	ATM	n/a	
	Transferências	n/a	
No Resto do Mundo	Balcão	n/a	Nota(2) e (3)
	ATM	3,95% + €3+2%+1%	Nota(2) e (3)
2. Compras			
Gasolineiras, na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	n/a	
Na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,00	Nota (1)
No Resto do Mundo	POS	2% +1%	Nota(2) e (3)
Compras em estabelecimentos selecionados com fracionamento do lançamento a débito na conta cartão			
Em Portugal	3 vezes	n/a	Acresce I.S. de 0,2115% sobre o montante do fracionamento, nos termos da art.º17.2.1 da TGIS e art.º70,ºA do Código I. Selo
	6 vezes	n/a	
	10 vezes	n/a	
Acresce Imposto		4% IS	

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

Abrange: 19 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda,

Nota (1) Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta, Letónia, Lituânia e Portugal, os 9 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia,

Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

Nota (2) Comissão de Processamento de transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.**Nota (3)** Comissão de Serviço de moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA):Comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Encargos de cobrança Judicial				
- Dividas até 500€	n/a	100,00 €	23% IVA	
- Dividas superiores a 500€	n/a	150,00 €	23% IVA	

Outras despesas associadas

n/a

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulos: 18 c/cópia	38,00 €	n/a	n/a	n/a	38,00 €	n/a	38,00 €	n/a			Os Sócios, pagam menos 20% sobre o valor indicado.
Módulos: 12	27,00 €	n/a	n/a	n/a	27,00 €	n/a	27,00 €	n/a			
Módulos: 6	17,00 €	n/a	n/a	n/a	17,00 €	n/a	17,00 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% Imposto Selo s/comissão e €0,05 de imposto por cada cheque										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(INDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque visado	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0,05€ por cada cheque + Imposto Selo sobre a Comissão de 4%.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Notificação para regularização de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
2. Regularização de Cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
4. Pedido Remoção/Anulação da lista utilizadores de risco	n/a	100,00 €	4% IS	
5. Pedido Celebração de nova convenção de cheque	n/a	100,00 €	4% IS	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	0,00 €	4% IS	
3. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	50,00 €	4% IS	
4. Pagamento cheque por imperativo legal	n/a	35,00 €	4% IS	Nota 1

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Por cada cheque pago sem provisão de montante não superior a 150€. A cobrança é efetuada no final do dia com base no saldo da conta.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet / Em linha	ATM	Outros		
		C/ operador	S/ Operador					
5.1.1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+								
5.1.1.1 - Transferências a crédito Intrabancárias (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Internas		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais / Permanentes		0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	Nota (7)
5.1.1.2 - Transferências a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
- Normais								Nota(1)
- Com indicação de IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Urgentes								Nota(2)
- Com indicação de IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
5.1.1.3 - Transferências Imediatas								
- Com indicação de IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	Nota (9)
5.1.2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
5.1.2.1 - Transferências a crédito Interbancárias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suíça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)								Nota (3) (4)
- Normais								Nota (1)
- Com indicação de BIC e IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €		25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Sem a indicação de BIC e IBAN		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
5.1.2.2 - Transferências imediatas								
- Com indicação de BIC e IBAN								
- Transferências OIC < 100,000.00€		6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	Nota (10)
5.1.3.1 - Transferências a crédito Interbancárias NÃO SEPA + (Não enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria, República Checa, Bulgária, Lituânia, Letónia e ainda, restantes Países do Mundo)								Nota (1)
- Normais								Nota (1)
- Com a indicação de BIC e IBAN		0,25% s/Montante Min. - 14,42€ Máx. - 72,12€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (5) (6)
5.1.4. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- de conta domiciliada no estrangeiro								
- SEPA+ (Recebidas enquadradas no Regulamento CE 924/2009)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0,00 €	Nota (3) (4)
- NÃO SEPA + (Recebidas Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 com IBAN/ sem IBAN)		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	10,00€ / 15,00€	Nota (8)
Acresce Imposto					4% IS			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(INDICE\)](#)

Legenda	SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (<i>Single Euro Payments Area</i>) . Abrange (todos os países da União Europeia (27), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra). BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)
Nota 1	Normal - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução), até às 15h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo, a instituição do beneficiário, os fundos no prazo máximo de 24 horas. Em ATM o limite é €15.000/dia.
Nota 2	Urgente - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução). Até às 12h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo a instituição do beneficiário, os fundos no próprio dia.
Nota 3	Os Regulamentos (CE) nº 924/2009 e (EU) nº 260/2012, aplicam-se a todas as Ordens em que se verifique cumulativamente as seguintes condições: - No mesmo valor e na mesma moeda (Euro, Coroa Sueca ou Leu romeno); executadas através do mesmo canal (balcão ou internet); com as mesmas características (pontual/permanente, normal/urgente, emitida/recebida); e da mesma tipologia (transferências a crédito). Abrange: 17 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta e Portugal, os 11 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
Nota 4	Aplica-se o regime exclusivo de encargos partilhados, comumente designado por "SHARED" ou "SHA".
Nota 5	Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 5.2.2
Nota 6	O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo €14,42 e máximo €72,12. A este valor soma-se uma comissão adicional de €4,81 acrescido de I. Selo -4%.
Nota 7	Os Clientes da conta Serviços Mínimos Bancários, estão isentos. Transferências em ATM, estão limitadas a €15.000/dia.
Nota 8	Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelo banco correspondente, são integralmente debitadas aos clientes.
Nota 9	Aplicável também para as transferências SPIN. Disponível para Bancos aderentes a operar no mercado nacional.
Nota 10	As Transferências Imediatas podem ser executadas em todo o Espaço SEPA, desde que esteja assegurada a interoperabilidade entre a Instituição de Crédito do Ordenante e a Instituição de Crédito do Beneficiário.

5.2. Outros Serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
5.2.1. Transferências Internas/nacionais e transfronteiras/internacionais				
1. Pedido anulação/cancelamento/devolução de ordem ainda não emitida pela CAIXA, estando ainda nos serviços	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência processada, mas com data-valor não alcançada.	n/a	15,00 €	4% IS	
3. Pedido de anulação de transferência já creditada em conta domiciliada na CAIXA.	n/a	12,50 €	4% IS	
4. Pedido de devolução de transferência com data-valor já alcançada em O.I.C.	n/a	50,00 €	4% IS	
5. Devolução de transferência por IBAN incorreto	n/a	17,50 €	4% IS	
6. Processamento / Registo	n/a	1,50 €	4% IS	
5.2.2. Comissões Telegráficas (SWIFT)				
1. Europa	n/a	11,50 €	23% IVA	Nota (1)
2. Resto do Mundo Via Direta	n/a	22,50 €	23% IVA	
3. Resto do Mundo Via Indireta	n/a	34,00 €	23% IVA	

Nota 1 Despesas associadas a transferências transfronteiras via target, aplicável à rubrica 5.1.3.1 deste preçário

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas		
1. Efeitos				
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75%	Min.35,00€ Max.250,00€	n/a	23% IVA
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,90%	Min.50,00€ Max.300,00€	n/a	23% IVA
1.3. Não domiciliados	3,00%	Min.65,00€ Max.400,00€	n/a	23% IVA
1.4. Pagos	n/a	3,50 €	n/a	23% IVA
1.5. Devoluções	n/a	20,00 €	n/a	4%IS
1.6. Comissão processamento efeito n/domiciliado	n/a	2,75 €	n/a	4%IS
1.7. Comissão processamento efeito domiciliado	n/a	1,50 €	n/a	4%IS
1.8. Reforma de efeitos	n/a	35,00 €	n/a	4%IS

Outras despesas associadas

n/a

Consulte Subsecção 2.6 Outros créditos a particulares

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Com contra-garantia de Depósito a Prazo	a partir de 2,5%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
2. Com contra-garantia de Hipoteca	a partir de 4,25%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
3. Comissão de Emissão Sócios N/Sócios	n/a	50,00 €	3% IS	
	n/a	100,00 €	3% IS	
4. Comissão de Renovação	0,10%	40,00€/100,00€	3% IS	
5. Comissão de Cancelamento	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)
6. Comissão de urgência	n/a	35,00 €	4% IS	
7. Comissão de Execução	0,10%	25,00€/150,00€	4% IS	s/valor garantia
8. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00€/150,00€	4% IS	Nota (2)

Outras despesas associadas

Acresce I.S.(Artº10 da TGIS), calculado sobre o valor da garantia. Sempre que, seja efetuado o reconhecimento das assinaturas, as despesas cobradas serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Nota (1) Cobrada por antecipação do prazo ou cancelamento antes da data de caducidade referida no texto.

Nota (2) Para prestações superiores a 50.000€ a comissão será de 0,5%

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cobrança de Recibos Renda de Casa				
1. Contas domiciliadas por recibo	n/a	2,00 €	23% IVA	
Recolha/Entrega numérico a Clientes (Mensalidade)				
1 vez por semana em dias úteis		100 €	23% IVA	Nota 1 e 2
2 vezes por semana em dias úteis		150 €		
3 vezes por semana em dias úteis		225 €		
Informação de Saldos e Declarações				
1. Ao Balcão	n/a	2,00 €	23% IVA	Nota 4
2. Envio de Extrato por Fax	n/a	2,00 €		
3. Para o Domicílio do Cliente	n/a	3,50 €		
4. Declaração comprovativa de regularização de dívida	n/a	20,00 €		Nota 3 e 4
5. Declaração Capacidade Financeira	n/a	100,00 €		Nota 4
6. Deslocação para tratar de documentação	n/a	100,00 €		Nota 4
7. Declaração simples de dívida ou valor prestação de empréstimo.	n/a	25,00 €		Nota 3 e 4
Despesas Correio e Telecomunicações				
Correio Normal				
- Até 20g	n/a	1,20 €	23% IVA	
- 20g - <50g	n/a	2,00 €		
- 50g - <100g	n/a	2,50 €		
- 100g - <500g	n/a	4,00 €		
- ≥500g	n/a	5,50 €		
Correio Registado				
- Até 20g	n/a	4,00 €	23% IVA	
- 20g - <50g	n/a	5,00 €		
- 50g - <100g	n/a	5,75 €		
- 100g - <500g	n/a	8,00 €		
- ≥ 500g	n/a	9,75 €		
Comissões de Avaliação				
Prédios urbanos (escritórios, lojas, lotes etc.) ou Rústicos	n/a	250€ / 900€	4% IS	Nota 5
Máquinas e Equipamentos (cada)	n/a	350,00 €	4% IS	Nas Reavaliações o custo será de 50%
Vistorias	n/a	200,00 €		
Outras despesas associadas				

Nota 1 - A mensalidade inclui até 50.000€ em notas e/ou 4 sacos de moedas ou 5.000€

Nota 2 - Para valores adicionais será cobrado em cada serviço por cada 5.000€ em notas ou em moedas 2,25€ ou 20€ respetivamente.

Nota 3 - Isenção desde que as declarações se destinem ao cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota 4 - Isenção - caso seja necessária segunda via dos mesmos documentos.

Nota 5 - Nos casos em que seja necessário proceder a mais do que uma avaliação por operação, devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada avaliação efetuada. Sempre que a avaliação/reavaliação seja fora da área de ação da CCAMC acresce 10% ao valor mencionado. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já existente, sem que tenha decorrido um ano sobre a data da avaliação original e, esta suporte o novo montante solicitado, não há lugar à cobrança desta comissão. Na reavaliação, será cobrado 50% do valor.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à Ordem				
Valor min. Abertura €250, movimentação por cheque; cartão; transferência ou ao balcão				
(Identificação do momento do contrato em que ocorrem as comissões)				
1. Comissão de manutenção de conta				
- Conta à Ordem Sócios	6€/trimestre	24,00 €	4%	<u>Nota (1)</u>
- Conta à Ordem Não Sócios	15€/trimestre	60,00 €	4%	
2. Levantamento de numerário ao balcão	4,25 €	n/a	4% IS	
3. Depósitos de moeda metálica	4.00€ ou 2% do valor da operação	n/a	4% IS	<u>Nota(3)</u>
4. Emissão de Extrato Mensal	Isento			
5. Declarações Contas e Saldos	15,00 €	n/a	23% IVA	
6. Alteração de Titulares	6,00 €	n/a	23% IVA	<u>Nota(2)</u>
7. Comissões por descoberto bancário	<u>Vide Secção 10.2. Descobertos bancários</u>			

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Isenção - Contas cujo património financeiro (Ordem + Prazo + Poupança) sejam, iguais ou superiores a €7.500. Estas condições são verificadas trimestralmente, no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro.
Esta comissão é aplicada por entidade e por titular. Não se aplica no caso de remoção de titulares.
- Nota(2)** Isenção: Remoção de titulares falecidos; Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto -Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, que aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a lei -quadro do estatuto de utilidade pública.
- Nota(3)** 4,00€ - valor unitário para 100 moedas ou seus múltiplos. Valor máximo cobrado é de 2% do valor da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Cauionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	n/a	100 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (1)
2. Comissão de Abertura de Processo					
Sócios	0,75%	150€ / 850€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
N/Sócios	1,50%	300€ / 1350€	n/a	4% IS	
2. Avaliação/ Reavaliação	Vide Secção 15.3 Outros Serviços				Não depende da concessão de crédito.
<u>Com Garantia Hipotecária</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissões de gestão	n/a	15,00 €	n/a	4% IS	por mês ou fracção
4. Comissões de imobilização	2,0%	n/a	n/a	4% IS	Valor máximo, cobrado sobre o montante do crédito não utilizado
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12 € / 150 €	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (2)
6. Comissão de renovação	1%	350€ / 1000€	n/a	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
7. Emissão de títulos de distrate (documento cancelamento de hipoteca)	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

Nota (1) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

Nota (2) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia real, apenas é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Aviso de incumprimento					
Por cheque pago a descoberto	n/a	40,00 €	n/a	4% IS	(Nota 1)
2. Com origem em cartões					
Por período superior a 4 dias	n/a	6,00 €	n/a	4% IS	(Nota 2)

Outras despesas associadas

Imposto Selo 0,04%, pela utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente divididos por 30.

Nota (1) Cobrada por cada cheque pago.

Nota (2) Cobrada só em descobertos com origem com cartões, que não sejam regularizados nos 4 dias seguintes à verificação do descoberto

Cartões de crédito

Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

10. OPERAÇÕES DE CREDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(INDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Empréstimo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Análise	n/a	100 €	n/a	4% IS	Não depende da concessão do crédito. Nota (3)
2. Comissão de Abertura de Processo					
Sócios	2,0%	150€ / 700€	n/a	4% IS	Comissão cobrada no momento da disponibilização do montante contratado na conta à Ordem.
N/Sócios	2,0%	250€ / 900€	n/a	4% IS	
2. Avaliação/Reavaliação	Vide Secção 15.3 Outros Serviços				Não depende da concessão do crédito.
Com Garantia Hipotecária					
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	–	–	4% IS	Sobre o montante do reembolso. Nota (2)
4. Comissão Alterações Contratuais	n/a	150,00 €	n/a	4% IS	
5. Comissões de processamento / prestação	n/a	2,75 €	24,00 €	4% IS	
6. Comissões de recuperação de valores em dívida	4%	12,00€/150,00€	n/a	4% IS	Para prestações superiores a €50,000 a comissão será 0,5% Nota (1)
7. Comissão Alteração Garantias	n/a	75,00 €	n/a	4% IS	
8. Comissão Libertação parcial de Penhores	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
9. Emissão de títulos de distrate	n/a	100,00 €	n/a	4% IS	
10. Comissão de reembolso antecipado total	0,50%	–	–	4% IS	Sobre o montante do reembolso
11. Emissão de declaração de dívida e outras	n/a	30,00 €	n/a	4% IS	

Outras despesas associadas

Imposto Selo Utilização Crédito sobre o capital: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; Prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; Prazo ≥ 5 anos: 0,6%.

Nota (1) Acresce taxa de Juros de Mora de 3%. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia real, apenas é cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (2) É possível fazer amortizações antecipadas, parcial ou total, devendo ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias uteis em relação à data de vencimento da prestação seguinte, sendo 10 dias uteis em relação à data pretendida para efetuar o pagamento total.

Nota (3) Em caso de concessão do empréstimo esta comissão é isentada.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	Disponibilização de um cartão de débito				3. Substituição de cartão (Nota 1)	4. Inibição do cartão	5. Sócios	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Chamusca Electron Rede VISA	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	0,00 €	9,00 €	Nota (1)
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Isenção da comissão de substituição do cartão, quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinam o seu bloqueio, relacionados nomeadamente, com a segurança do cartão, ou suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura do cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão ou retenção do cartão em Caixa Automática (C.A).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	Outras Condições
Designação do cartão		Electron	
1. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance" e levantamento de numerário			
Na EEE (1) em euros, coroa sueca e leus romenos.	Balcão	n/a	
	ATM	n/a	
	Transferências	n/a	
No Resto do Mundo	Balcão	n/a	Nota(2) e (3)
	ATM	3,95% + €2,9+1,7%+1%	Nota(2) e (3)
2. Compras			
Gasolineiras, na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	n/a	
Na EEE (1) em euros, coroa sueca ou leus romenos.	POS	€ 0,00	Nota (1)
No Resto do Mundo	POS	1,7% +1%	Nota(2) e (3)
Acresce Imposto		4% IS	

Legenda: ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).

POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

Abrange: 19 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta, Letónia, Lituânia e Portugal, os 9 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

Nota (1)**Nota (2)**

Comissão de Processamento de transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

Nota (3)

Comissão de Serviço de moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada, em acréscimo á taxa de câmbio.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Encargos de cobrança Judicial				
- Dividas até 500€	n/a	100,00 €	23% IVA	
- Dividas superiores a 500€	n/a	150,00 €	23% IVA	

Outras despesas associadas

n/a

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulos: 18 c/cópia	38,00 €	n/a	n/a	n/a	38,00 €	n/a	38,00 €	n/a			Os Sócios, pagam menos 20% sobre o valor indicado.
Módulos: 12	27,00 €	n/a	n/a	n/a	27,00 €	n/a	27,00 €	n/a			
Módulos: 6	17,00 €	n/a	n/a	n/a	17,00 €	n/a	17,00 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% Imposto Selo s/comissão e €0,05 de imposto por cada cheque										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(INDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet / Em linha		ATM		Outro		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque visado	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas

Imposto de selo 0,05€ por cada cheque + Imposto Selo sobre a Comissão de 4%.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Notificação para regularização de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
2. Regularização de Cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	20,00 €	4% IS	
4. Pedido Remoção/Anulação da lista utilizadores de risco	n/a	100,00 €	4% IS	
5. Pedido Celebração de nova convenção de cheque	n/a	100,00 €	4% IS	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Fotocópias de cheques/ordens de pagamento (cada)	n/a	7,50 €	23% IVA	
3. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	0,00 €	4% IS	
4. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	50,00 €	4% IS	
5. Pagamento cheque por imperativo legal	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Por cada cheque pago sem provisão de montante não superior a 150€. A cobrança é efetuada no final do dia com base no saldo da conta.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet / Em linha	ATM	Outros	
		C/ operador	S/ Operador				
13.1.1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+							
13.1.1.1 - Transferências a crédito Intrabancárias (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Internas	0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos							
Pontuais / Permanentes	0,00 €	n/a	n/a	0,00 €	0,00 €	n/a	Nota (7)
13.1.1.2 - Transferências a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)							
- Normais							Nota(1)
- Com indicação de IBAN							
- Transferências OIC < 100,000.00€	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Urgentes							Nota(2)
- Com indicação de IBAN							
- Transferências OIC < 100,000.00€	20,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €	30,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
13.1.1.3 - Transferências Imediatas							
- Com indicação de IBAN							
- Transferências OIC < 100,000.00€	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	0,00 €	n/a	Nota (8)
13.1.2. Transferências a crédito Transfronteiras / Internacionais							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
13.1.2.1 - Transferências a crédito Interbancárias SEPA + (Enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suíça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)							Nota (3) (4)
- Normais							Nota (1)
- Com indicação de BIC e IBAN							
- Transferências OIC < 100,000.00€	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	
- Transferências OIC => 100,000.00 €	25,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Sem a indicação de BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
13.1.2.2 - Transferências imediatas							
- Com indicação de BIC e IBAN							
- Transferências OIC < 100,000.00€	6,00 €	n/a	n/a	0,50 €	n/a	n/a	Nota (9)
13.1.3.1 - Transferências a crédito Interbancárias NAO SEPA + (Não enquadradas no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria, República Checa, Bulgária, Lituânia, Letónia e ainda, restantes Países do Mundo)							
- Normais							Nota (1)
- Com a indicação de BIC e IBAN	0,25% s/Montante Min. - 14,42€ Máx. - 72,12€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (5) (6)
13.1.4. Transferências Transfronteiras / Internacionais							
- de conta domiciliada no estrangeiro							
- SEPA+ (Recebidas enquadradas no Regulamento CE 924/2009)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0,00 €	Nota (3) (4)
- NÃO SEPA + (Recebidas Não Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 com IBAN/ sem IBAN)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	10,00€ / 15,00€	Nota (7)
Acresce Imposto				4% IS			

13. TRANSFERENCIAS (OUTROS CLIENTES)

(INDICE)

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange (todos os países da União Europeia (27), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)
- Nota 1** Normal - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução), até às 15h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo, a instituição do beneficiário, os fundos no prazo máximo de 24 horas.
- Nota 2** Urgente - Sendo a instrução recebida em D (dia de execução). Até às 12h00, a conta do cliente será debitada em D recebendo a instituição do beneficiário, os fundos no próprio dia.
- Nota 3** Os Regulamentos (CE) nº 924/2009 e (EU) nº 260/2012, aplicam-se a todas as Ordens em que se verifique cumulativamente as seguintes condições:
- No mesmo valor e na mesma moeda (Euro, Coroa Sueca ou Leu romeno); executadas através do mesmo canal (balcão ou internet); com as mesmas características (pontual/permanente, normal/urgente, emitida/recebida); e da mesma tipologia (transferências a crédito).
Abrange: 17 países da Zona Euro(Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, Estónia, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta e Portugal, os 11 restantes países da União Europeia (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Reino Unido, Republica Checa, Roménia, Suécia e Croácia) e 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra).
- Nota 4** Aplica-se o regime exclusivo de encargos partilhados, comumente designado por "SHARED" ou "SHA".
- Nota 5** Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 5.2.2
- Nota 6** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo €14,42 e máximo €72,12. A este valor soma-se uma comissão adicional de €4,81 acrescido de I. Selo -4%.
- Nota 7** Nas operações não enquadradas no Regulamento CE 924/2009, as despesas cobradas pelo banco correspondente, são integralmente debitadas aos clientes.
- Nota 8** Aplicável também para as transferências SPIN. Disponível para Bancos aderentes a operar no mercado nacional.
- Nota 9** As Transferências Imediatas podem ser executadas em todo o Espaço SEPA, desde que esteja assegurada a interoperabilidade entre a Instituição de Crédito do Ordenante e a Instituição de Crédito do Beneficiário.

13.2. Outros Serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
13.2.1. Transferências Internas/nacionais e transfronteiras/internacionais				
1. Pedido anulação/cancelamento/devolução de ordem ainda não emitida pela CAIXA, estando ainda nos serviços	n/a	10,00 €	4% IS	
2. Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência processada, mas com data-valor não alcançada.	n/a	15,00 €	4%IS	
3. Pedido de anulação de transferência já creditada em conta domiciliada na CAIXA.	n/a	12,50 €	4% IS	
4. Pedido de devolução de transferência com data-valor já alcançada em O.I.C.	n/a	50,00 €	4% IS	
5. Devolução de transferência por IBAN incorreto	n/a	17,50 €	4% IS	
6. Processamento / Registo	n/a	1,50 €	4% IS	
13.2.2. Comissões Telegráficas (SWIFT)				
1. Europa	n/a	11,50 €	23% IVA	Nota (1)
2. Resto do Mundo Via Direta	n/a	22,50 €	23% IVA	
3. Resto do Mundo Via Indireta	n/a	34,00 €	23% IVA	

Nota (1) Despesas associadas a transferências transfronteiras via target, aplicável à rubrica 13.1.3.1 deste preçário

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas		
1. Letras				
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75%	Min.35,00€ Max.250,00€	n/a	23% IVA
1.2. Domiciliados noutra instituição	0,90%	Min.50,00€ Max.300,00€	n/a	23% IVA
1.3. Não domiciliados	3,00%	Min.65,00€ Max.400,00€	n/a	23% IVA
1.4. Pagos	n/a	3,50 €	n/a	23% IVA
1.5. Devoluções	n/a	20,00 €	n/a	4%IS
1.6. Comissão processamento letra n/domiciliada	n/a	2,75 €	n/a	4%IS
1.7. Comissão processamento letras domiciliadas	n/a	1,50 €	n/a	4%IS
1.8. Reforma de efeitos	n/a	35,00 €	n/a	4%IS

Descontos de efeitos[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Com contra-garantia de Depósito a Prazo	a partir de 2,5%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
2. Com contra-garantia de Hipoteca	a partir de 4,25%	n/a	3% IS	Anual s/valor garantia
3. Comissão de Emissão Sócios N/Sócios	n/a	50,00 €	3% IS	
	n/a	100,00 €	3% IS	
4. Comissão de Renovação	0,10%	40.00€/100,00€	3% IS	
5. Comissão de Cancelamento	n/a	35,00 €	4% IS	Nota (1)
6. Comissão de urgência	n/a	35,00 €	4% IS	
7. Comissão de Execução	0,10%	25,00€/150,00€	4% IS	s/valor garantia
8. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00€/150,00€	4% IS	Nota (2)

Outras despesas associadas

Acresce I.S.(artº10 da TGIS) calculado sobre o valor da garantia. Sempre que, seja efetuado o reconhecimento das assinaturas, as despesas cobradas serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Nota (1) Cobrada por antecipação do prazo ou cancelamento antes da data de caducidade referida no texto.

Nota (2) Para prestações superiores a 50.000€ a comissão será de 0,5%

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informação de Saldos e Serviços				
1. Ao Balcão	n/a	2,00 €	23%IVA	Nota 4
2. Envio de Extrato por Fax	n/a	2,00 €		
3. Para o Domicílio do Cliente	n/a	3,50 €		
4. A Auditores do Cliente	n/a	100,00 €		
5. Fotocópia de outros documentos (por página)	n/a	8,00 €		
6. Serviço de deslocação para tratar de documentação.	n/a	100,00 € / -		
7. Pagamento de Recibos a pedido do cliente.	n/a	7,00 €		
8. Declaração comprovativa de regularização de dívida	n/a	30,00 €		
9. Declaração Capacidade Financeira	n/a	100,00 €		
10. Declaração simples de dívida ou valor prestação de empréstimo.	n/a	25,00 €		
Recolha/Entrega numerário a Clientes (Mensalidade)				
1 vez por semana em dias úteis		100,00 €	23%IVA	Nota 1 e 2
2 vezes por semana em dias úteis		150,00 €		
3 vezes por semana em dias úteis		225,00 €		
Terminais de Pagamento Automático				
1. TPA do Cliente	n/a	7,50 €	23% IVA	Mensal
2. TPA (Aluguer) da Caixa Crédito Chamusca				
TPA Fixo	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS	n/a	20,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS + Comunicações	n/a	25,00 €	23% IVA	Mensal
Cancelamento Serviço até 12 meses	n/a	200,00 €	23% IVA	
3. Comissão por Transação (TSC) Rede MB				
Variável	0,8% a 1,1%	0,06€/1,00€	4%IS	
4. Comunicações				
Linha Comutada / Operação	n/a	0,02 €	23% IVA	
Despesas Correio e Telecomunicações				
Correio Normal				
- Até 20g	n/a	1,20 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	2,00 €		
- 50g - <100g	n/a	2,50 €		
- 100g - <500g	n/a	4,00 €		
- ≥500g	n/a	5,50 €		
Correio Registado				
- Até 20g	n/a	4,00 €	23%IVA	
- 20g - <50g	n/a	5,00 €		
- 50g - <100g	n/a	5,75 €		
- 100g - <500g	n/a	8,00 €		
- ≥ 500g	n/a	9,75 €		
Comissões de Avaliação				
Prédios urbanos (escritórios, lojas, lotes etc.) ou Rústicos	n/a	250,00€ / 900,00€	4%IS	Nota 3 Nas Reavaliações o custo será de 50%
Máquinas e Equipamentos (cada)	n/a	350,00 €		
Vistorias	n/a	200,00 €		
Outras despesas associadas				

Nota 1 - A mensalidade inclui até 50.000€ em notas e/ou 4 sacos de moedas ou 5.000€

Nota 2 - Para valores adicionais será cobrado em cada serviço por cada 5.000€ em notas ou em moedas 2,25€ ou 20€ respetivamente.

Nota 3 - Nos casos em que seja necessário proceder a mais do que uma avaliação por operação, devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada avaliação efetuada. Sempre que a avaliação/reavaliação seja fora da área de ação da CCAMC acresce 10% ao valor mencionado. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já existente, sem que tenha decorrido um ano sobre a data da avaliação original e, esta suporte o novo montante solicitado, não há lugar à cobrança desta comissão. Na reavaliação, será cobrado 50% do valor.

Nota 4 - Até 50km: 100€. Mais do que 50Km: 100€ acrescido do valor definido para deslocações em viatura própria no Orçamento de Estado